



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO	N.º
PMB – MA	1002001/2023-SEMED



PREFEITURA DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

10 de fevereiro de 2023	
NÚMERO: 002/2023- SEMED	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAS PARA ABRIGAS AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL AIRTON SENA
	CREDOR: ALSIRA DE SOUZA LOURENÇO BEZERRA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **10 de fevereiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1002001/2023-SEMED**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para atender as necessidades do Município de Buriticupu-MA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu – MA, 10 de fevereiro de 2023.

Midian da Silva Moraes
Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo

Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes

**Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de
Documentos e Protocolo**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. PROC. ADM Nº 1002001/2023-SEMED

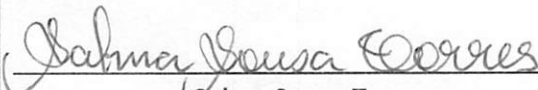
3. Solicitamos abaixo: () Compra de Material / (X) Contratação de Serviços

4. ITEM	5. ESPECIFICAÇÃO	6. QUANTIDADE DE MESES
01	locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE PRÉVIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	10(dez) meses

7. JUSTIFICATIVA:

O imóvel localizado na Rua São Francisco, 01, Portão da Cikel - Vila 13 de Outubro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, atende as finalidades precípuas da Administração, pois o imóvel possui as características capaz de satisfazer o interesse público, devido a sua localização e o fácil acesso aos moradores daquele povoado, e seu preço é compatível com os valores de mercado.

8. UNIDADE/SETOR REQUISITANTE



Salma Sousa Torres

, em, 10 de fevereiro de 2023.

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1002001/2023-SEMED

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO (À) Sra. (a) Alsira de Souza Lourenço Bezerra

CPF: 031.257.203-46

ENDEREÇO: Rua São Francisco, 01, Portão da Cikel - Vila 13 de Outubro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para fins não residenciais**, situado na Rua São Francisco, 01, Portão da Cikel - Vila 13 de Outubro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideal às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para funcionamento e instalação da **locação de imóvel para fins não residenciais para abrigas as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena**, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF;
- d) Comprovante Bancário;
- E) Memorial descritivo/ Planta baixa
- F) Declaração de Posse/ Registro imóvel/ Contrato compra e venda

Buriticupu/MA, 14 de fevereiro de 2023


Salmia Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1903686066



Alsira de Souza Lourenço Bezerra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023267392002-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2005

NOME ALSIRA DE SOUZA LOURENÇO BEZERRA

FILIAÇÃO ANTONIO LOURENÇO NETO E MARIA DE SOUZA LOURENÇO

NATALIDADE LAGO DA PEDRA - MA DATA DE NASCIMENTO 21/10/1972

DOC. ORIGEM CASAM. N.6441 FLS.278 LIV.25

CPF *****-**
P-237

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
031.257.203-46

Nome
ALSIRA DE SOUZA LOURENÇO BEZERRA

Nascimento
21/10/1972



Handwritten signature/initials

DECLARAÇÃO DE POSSE

Eu, ALSIRA DE SOUZA LOURENÇO BEZERRA, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº 023267392002-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 031.257.203-46, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 01 - Portão da Cikel (Vila 13 de Outubro), Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, perante a Secretaria Municipal de Educação, que sou LEGÍTIMO POSSUIDOR, de forma contínua e incontestável, de um imóvel rural contendo uma CASA DE ALVENARIA, situada na Rua São Francisco nº 01 - Portão da Cikel (Vila 13 de Outubro) - BURITICUPU, Estado do Maranhão, há cerca de 10 anos, sendo esta posse mansa e pacífica, nos termos da legislação pertinente. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não está em andamento nenhuma ação judicial tendo por objeto a posse do imóvel acima referido (demarcação, divisão, retificação de área, registro ou outros). Assim sendo, como posseiro, firmo a presente declaração testemunhada pelos confrontantes indicados na planta topográfica/croqui, comprometendo-me a registrá-la ainda em Cartório de Títulos e Documentos.

Buriticupu/MA, 28 de fevereiro de 2023.

ALSIRA DE SOUZA LOURENÇO BEZERRA

Assinatura do Declarante

Testemunhas:

1. ASSINATURA:

Karyne de Souza Almeida

CPF: 611.472.683-89

2. ASSINATURA:

ARLOS SULLER SILVA

CPF: 007889783-44



Nº FOLHAS 06

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL.....: URBANO
ENDEREÇO.....: RUA SÃO FRANCISCO, 01, POV. PORTÃO DA CIKEL
MUNICÍPIO.....: BURITICUPU – MA
ÁREA.....: 1204,02m²
PERÍMETRO.....: 143,21m
PROPRIETÁRIO.....: ALSIRA DE SOUZA LOURENÇO BEZERRA
CPF.....: 031.257.203-46

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P-01** de coordenada geográfica UTM; **347183.00 S** e **9497249.00 W**; Deste segue com azimute de 270°0'0" e distância de 25,00m, confrontando com a Rua São Francisco, chega-se ao ponto **P-02**; deste segue com coordenadas **347158.00 S 9497249.00 W**, azimute de 348°7'3" e distância e 43,03m, confrontando com Antonio Sousa Gomes, chega-se ao ponto **P-03**; deste segue com coordenadas **347149.14 S 9497291.11 W**, azimute de 84°28'21" e distância de 30,00m, confrontando com Jarciel de Sousa Bezerra, chega-se ao ponto **P-04**; deste segue com coordenadas **347179.00 S 9497294.00 W**, azimute de 174°55'13" e distância de 45,18m, confrontando com Raimundo Nonato, chega-se ao **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESP. TÉCNICO

CONFERE

VISTO


Enoquis Basilio Sousa
Técnico em Edificações
CFT/CRT: 82369542349

Av. Assembleia de Deus, 558, Centro, Buriticupu-MA

Alphaeng.br@gmail.com

CNPJ: 48.554.002/0001-59

ALSIRA DE SOUZA LOURENÇO BEZERRA

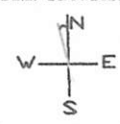


Legenda
Caminho sem título

LOCALIZAÇÃO

ORIENTAÇÃO

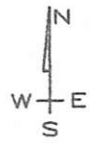
Convergência e declinação de ponto: P1
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude = - 4° 32.828'S
Longitude = - 46° 22.650'O
Data: 23/01/2023



c = Convergência meridiana: 00°00'00"
d = Declinação magnética: -20°00'00"
ad = Variação anual da dec. magnética: 00°00'00"

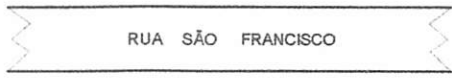
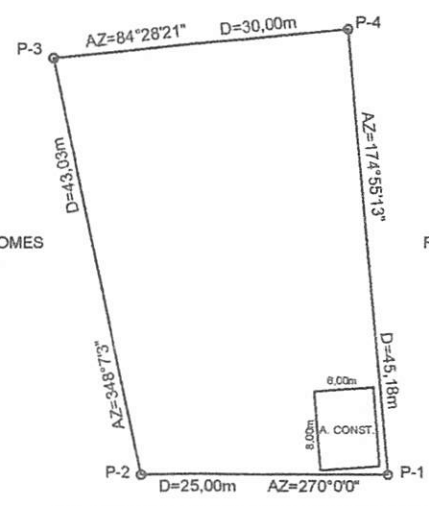
Google Earth

JARCIEL DE SOUSA BEZERRA



ANTONIO SOUSA GOMES

RAIMUNDO NONATO



COORD. UTM:
P-2 = 347183.00 / 9497249.00
P-2 = 347158.00 / 9497249.00
P-3 = 347149.14 / 9497291.11
P-4 = 347179.00 / 9497294.00

Localização: Portão da Cikel, Buriticupu - MA
Orientação: Sistema de Coordenadas Geograficas e
Plano-Retangulares UTM - Zona 23M
Período: Janeiro de 2023

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO P-01 UTM 347183.00 E e 9497249.00 N

PLANTA TOPOGRAFICA

ALPHA ENGENHARIA

CNPJ: 48.554.002/0001-59
Av. Assembléia de Deus, 558, centro - CEP: 65.393-00
E-mail: Alphaeng.br@gmail.com



DEMANDA:	IMÓVEL:	URBANO
	ENDEREÇO:	RUA SÃO FRANCISCO, 01, POV. PORTÃO DA CIKEL
	MUNICÍPIO:	BURITICUPU-MA
	PROP.:	ALSIRA DE SOUZA LOURENÇO BEZERRA
	CPF.:	031.257.203-46

ÁREA:	1204,02m²
PERÍMETRO:	143,21m
ESCALA:	1: 200
DATA:	JAN/2023
EST. GRÁFICA	

RESP. TÉCNICO:
Enoque Basilio Sousa
Técnico em Edificações
CFT/CRT: 82369542349

CONFERE:
VISTO:

MUNICÍPIO:
BURITICUPU
ESTADO:
MARANHÃO



DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Nº FOLHAS 08

Página 1/1

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V
	Lim Max: 231 V

ALSIRA DE SOUZA LOURENCO BEZERRA
 INSTALAÇÃO: 2000481644
 CPF: ***.257.20*-**
 R. SÃO FRANCISCO, 01, PORTAO D ASIQUEL PORTAO
 D ASIQUEL CEP: 65393-000 13 DE OUTUBRO -
 BURITICUPU - MA

Parceiro de Negócio
1000529918

Conta Contrato
3009599125

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	28/03/2023	R\$ 36,08

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/01/2023	18/02/2023	29	21/03/2023



NOTA FISCAL Nº 039083586 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 18/02/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21230206272793000184660000390835861049128070
 Protocolo de autorização: 3212300004711352 -
 18/02/2023 às 20:10:41

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 01/2020 R\$75,58 02/2020 R\$23,35 07/2020 R\$83,55 08/2020 R\$96,56 09/2020 R\$101,35 10/2020 R\$95,81 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/01 - 18/02 ● BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 17,61

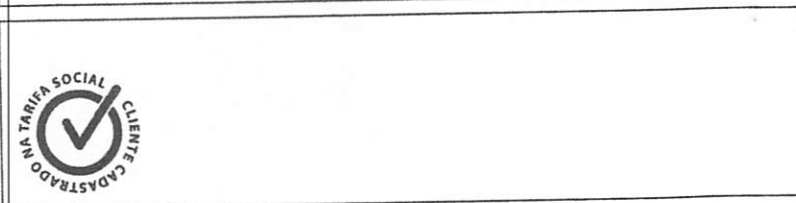
Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,266667	0,205990	0,39	1,44	8,00	ICMS	42,75	18,0000	7,69
Consumo (kWh)	26	0,457692	0,353124	0,59	2,14	11,90	PIS	35,06	1,0717	0,37
Benefício Tarifário Bruto				1,13	4,11	22,85	COFINS	35,06	4,9469	1,74
ITENS FINANCEIROS						17,61				
Benefício Tarifário Líquido						10,94				
Cip-Illum Pub Pref Munic										

CONSUNO kWh	FEV/22	55
	MAR/22	61
	ABR/22	56
	MAI/22	66
	JUN/22	59
	JUL/22	59
	AGO/22	63
	SET/22	68
	OUT/22	66
	NOV/22	67
	DEZ/22	58
	JAN/23	59
FEV/23	56	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10651238914	Consumo	ATIVO TOTAL	1.310	1.366	1,00	56 kWh

Reservado ao Fisco		
8416.9E5C.0FA9.3907.BAA6.4929.0EBB.A3AE		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	21/03/2023	16014927469

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116

ATENDIMENTO GRATUITO 24h

Equatorial.ma @equatorial.ma

Ouvvidoria Equatorial: 0600 286 9803
 Ligue gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligue gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da operação dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade indicados relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL

001-9 00190.00009 03373.382104 60709.793172 9 0000000003608

LOCAL DE PAGAMENTO	PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		VENCIMENTO	28.03.2023
BENEFICIÁRIO	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	INSTALAÇÃO	2000481644	REFERÊNCIA
DATA DOCUMENTO	18.02.2023	NÚMERO DE REFERÊNCIA	0202302039083586	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
USO DO BANCO	17	ESPECIE DOCUMENTO	DM	NOSSO NÚMERO
		ESPECIE MOEDA	R\$	33733821060709793
		ACEITE	N	(R) VALOR DOCUMENTO
		DATA PROCESSAMENTO	18.02.2023	36,08
		QUANTIDADE		(-) DESCONTO ABATIMENTO
		VALOR		(-) OUTRAS DEDUÇÕES
				(+) MULTA
				(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
				(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
 PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
 ALSIRA DE SOUZA LOURENCO BEZERRA 031.257.203-46



Ficha de Compensação



Pague através do PIX.
 É mais facilidade pra
 você.
 Para realizar o pagamento,
 utilize o QR CODE abaixo.

Chamamos a nossa conta digital porque também estávamos cansados de pagar tarifas caras e impossíveis de entender em contas que não rendem quase nada.

Nº FOLHAS 02
X

Aqui estão os dados da sua conta:

Nome

Alsira de Souza Lourenco Bezerra

Agência

0001

Conta

61330149-9

Banco

Nu Pagamentos (0260)

Como colocar dinheiro na minha conta?

Clique no botão abaixo para ver todas as formas disponíveis para você fazer o depósito ou abra seu aplicativo e clique em "Depositar".

Como Depositar

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

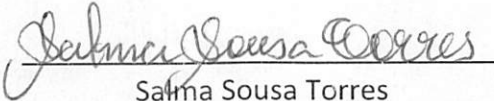
À Comissão Administrativa de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para avaliação do imóvel do Sr. Alsira de Souza Lourenço Bezerra, localizado na Rua São Francisco, 01, Portão da Cikel - Vila 13 de Outubro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, para abrigar as instalações e funcionamento locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Buriticupu – MA, 16 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,


Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) **PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **SALMA SOUSA TORRES**, portador (a) do (a) RG nº 047573852013-3 SSP/MA e CPF nº 815.769.003-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de agosto de 2021.

[Handwritten signature]
João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Nº de processo: 1002001/2023-SEMED

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua São Francisco, 01, Portão da Cikel – Vila 13de Outubro – Buriticupu-MA

Locador (a): Alsira de Souza Lourenço Bezerra

Locatário (a): Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

Imóvel: Abrigará as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena

Conforme designação de portaria nº 188/2021 da comissão de avaliação de imóvel, o presente “Laudo de vistoria” foi executado pela comissão passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 16/02/2023, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo () bom () regular () mau
(X) excelente

Idade aproximada do imóvel: (10) anos () meses () dias
() semanas

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Hall de circulação, existem danos
- 03 - Salas, existem danos
- 04 - Quartos, existem danos
- 05 - Banheiros, existem danos
- 06 - Cozinha, existem danos
- 07 - Outras dependências, existem danos
- 08 - Nas dependências externas, existem danos

() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
(X) SIM
() SIM
() SIM
() SIM

(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
() NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO

Ellen Kallivana Moura Vieira

Homana Daynara Forte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

SIM
 SIM
 SIM
 SIM
 SIM
 SIM
 SIM
 SIM

NÃO
 NÃO
 NÃO
 NÃO
 NÃO
 NÃO
 NÃO

Descrição geral:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- a) – Tomados interruptores e bocais.
(Em bom estado de funcionamento).

SIM

NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

- a) - Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.
(Em estado regular de funcionamento).

SIM

NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

- a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, azulejos, perfeito estado de conservação.

SIM

NÃO

Descrição Geral

Ellen Kellwana Moura Vieira

Coronela Jay Alves Forte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

HALL DE ENTRADA: Em bom de conservação.
Pintura: em bom estado.
Piso: em bom estado.

SALAS: Em bom estado de uso e conservação.
Piso: não possui.
Porta, janela, rodapé: em bom estado.
Pintura: em bom estado.

SALAS: em estado de uso e conservação.
Piso: não possui.
Porta, janelas, rodapé: em bom estado.
Pintura: em bom estado.
Banheiro: em bom estado.

BANHEIRO SOCIAL: em estado de uso e conservação.
Azulejo: não possui.
Piso: cerâmica, em bom estado.
Pia, descarga, vaso sanitário: em bom estado.
Porta: em estado regular
Chuveiro: em estado regular.

CIRCULAÇÃO INTERNA: em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA: em bom estado de conservação e funcionamento.

ENCERRAMENTO

O IMÓVEL AVALIADO ENCONTRA SE LOCALIZADO NO PORTÃO DA CIKEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. HAVENDO NECESSIDADE DE RESTABELECER DA PAREDE DA SALA. DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO, O VALOR AVALIADO DESTA IMÓVEL É DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Ellen Kallwana Moura Veiro

Carolina Kayo Alves Forte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

BURITICUPU-MA, 16 de fevereiro de 2023

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA

Lorrana Lys Neves Forte
Lorrana Lys Neves Forte
LORRANA LYS NEVES FORTE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111848015-5

Ellen Kallwana Moura Vieira
Ellen Kallwana Moura Vieira
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MA 1119799082-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FRENTE



SALA

Ellen Kallwana Meire Vieira

Carolina Lays Neves Foto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



SALA



SALA

Ellen Kalkwama Moura Nunes

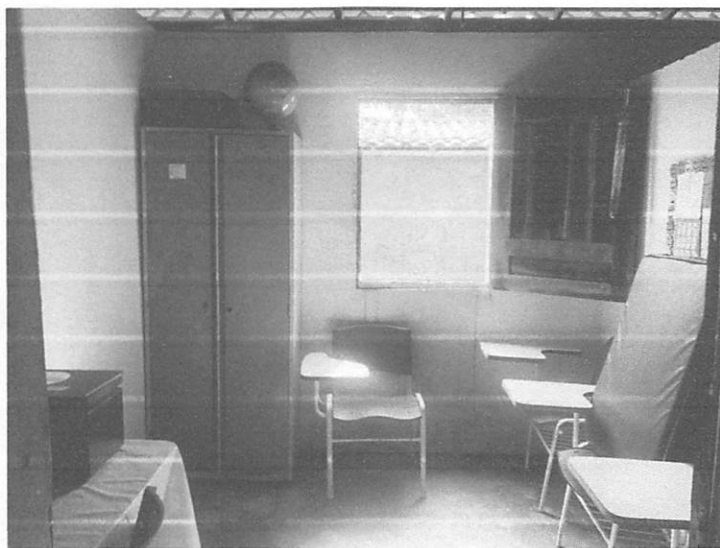
Isorrana Lopes Neves Forte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



BANHEIRO



SALA

Ellen Kallwana Sousa Vieira

Isorrana dos Santos Forte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE Nº 188/2021- SEMAPLAN

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu- MA para funcionamento de órgãos e setores ligados a Prefeitura Municipal de Buriticupu, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos:

RESOLVE:

ART. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu, através da **Secretaria Municipal Obras e Urbanismo - SEMOB**, para o funcionamento de órgãos e setores ligados a mesma, designado para tanto os seguintes servidores para compô-la:

LORRANA LYS NEVES FORTE (matrícula: 000807) **ENGENHEIRA CIVIL;**

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (matrícula: 000940) **ENGENHEIRA CIVIL;**

ART. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas da Administração;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com os valores de mercado, segundo avaliação prévia realizadas pelos membros da Comissão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- III. Deve ser elaborado em Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.

ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANDECLEBER FREITAS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Ao
Setor de Execução Contábil
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Objeto: **locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena**, com um valor global estimado de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitações constantes dos autos do **processo administrativo nº 1002001/2023-SEMED**.

Atenciosamente,

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023.

AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador(a) de Despesa



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.
CEP: 65.393-000

PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor AFONSO BARROS BATISTA, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922-20 para ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).

Art. 2º - Definir o Sr. Afonso Barros Batista como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

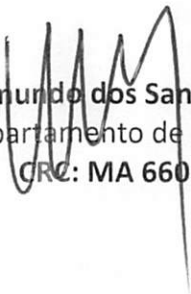
DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo
ORDENADOR DE DEPESAS, Sr. AFONSO BARROS BATISTA;

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1002001/2023-SEMED, para
prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 16 de fevereiro de 2023



José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 16 / 02 / 2023


Assinatura



Nº FOLHAS 24
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: MA 6609**. Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Locação de Imóvel para fins não residenciais para Abrigar as Instalações e Funcionamento da Escola Municipal Airton Sena**, do Município de Buriticupu – MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0017 2.052 - Manutenção e Apoio às Atividades do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR R\$ 4.000,00

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023.

José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, li, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº **81087697-3** SSP/MA e CPF nº **626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



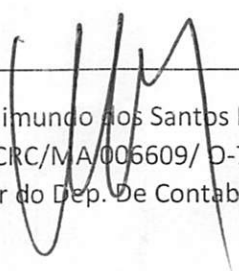
Nº FOLHAS 25
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **locação de imóvel para fins não residenciais para abrigas as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tem comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023.



José Raimundo dos Santos Moraes
CRC/MA/006609/ D-7
Diretor do Dep. De Contabilidade



Nº FOLHAS 26
X

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023.

AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador(a) de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **AFONSO BARROS BATISTA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2.052 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO:

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023

AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador(a) de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº. **1002001/2023-SEMED**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

REQUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2.052 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO:

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores.

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da presente Declaração, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 17 de fevereiro de 2023.

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação



APROVADO 29
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1002001/2023-SEMED**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2.052 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

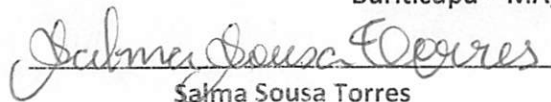
FUNÇÃO DE RECURSO:

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02. Valor Total Estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 17 de fevereiro de 2023.



Salma Sousa Torres

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023-SEMED

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha do Sr. **Alsira de Souza Lourenço Bezerra**, portador da Cédula de Identidade RG nº **023267392002-8 GESP/MA** e CPF nº **031.257.203-46**, por ter demonstrado para esta administração total capacidade para desenvolver os trabalhos.

A pessoa física supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos exigidos, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

O Senhor(a) Sr. **Alsira de Souza Lourenço Bezerra**, portador da Cédula de Identidade RG nº **023267392002-8 GESP/MA** e CPF nº **031.257.203-46**, apresentou proposta vantajosa para Prefeitura Municipal de Buriticupu, no valor anual total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

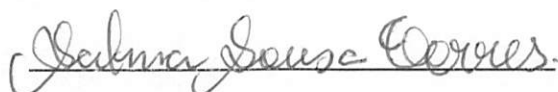
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pelo Sr. **Alsira de Souza Lourenço Bezerra**, portador da Cédula de Identidade RG nº **023267392002-8 GESP/MA** e CPF nº **031.257.203-46**, o qual importa em **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, e valor Global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 20 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

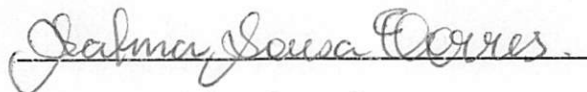
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 1002001/2023-SEMED
N.º 002/2023-SEMED

Buriticupu - MA, 24 de fevereiro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 002/2023-SEMED, Processo Administrativo 1002001/2023-SEMED, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para fins não residenciais**.

Atenciosamente



Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002001/2023-SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMED

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O (A) Locador (a) Alsira de Souza Lourenço Bezerra, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.612.525/0001-40 com sede na rua São Raimundo, Nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, neste ato representado por Salma Sousa Torres, portador da Carteira de Identidade nº 047573852013-3 -SSP/MA e CPF sob o nº 815.769.003-04, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, Alsira de Souza Lourenço Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 023267392002-8 GESP/MA e CPF nº 031.257.203-46 doravante denominado(a) LOCADOR(A), residente e domiciliada na Rua São Francisco, 01, Portão da Cikel - Vila 13 de Outubro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMED, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena, localizado Rua São Francisco, 01, Portão da Cikel - Vila 13 de Outubro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel objeto do presente contrato, destina-se a locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante 10(dez) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. A **LOCADORA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. A **LOCATÁRIA** poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de **30 (trinta) dias**, ressalvando-se a **CLÁUSULA 11.2.**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês e **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** como valor global do Contrato ao final de **10 (dez)** meses, a ser creditado na **AG: 0001, CONTA: 61330149-9, Nu Pagamentos - Nubank.**

- 4.1. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.2. A **LOCADORA** será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de **01 (um) ano**, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.072 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, a **LOCATÁRIA** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pela **LOCADORA**, ou por seu **PROCURADOR**, no prazo de até **30 (trinta)** dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pela **LOCATÁRIA**.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

- 6.4. O(A) **LOCADOR(A)** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pela **LOCATÁRIA**.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na **CLÁUSULA 11**, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2.052 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, da **LOCADORA**;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido à **LOCADORA** nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da **LOCADORA**, integrarão o imóvel, ficando a **LOCATÁRIA** desobrigada do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, não integrando o imóvel;

Deverá a **LOCADORA** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;

- 8.5. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) **LOCADOR(A)** para a realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de **15 (quinze)** dias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:



Nº FOLHAS 35
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

9.1. Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo a **LOCATÁRIA** promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (**LOCADORA** e **LOCATÁRIA**) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;

10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na **Lei Federal n.º 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:

12.1. Artigo 24, inciso X da **Lei Federal 8.666/93**

para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo a **LOCADORA** os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos **arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em **03 (três)** vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu/MA, XX de XXXX de xxxxx.

Locatária

XXXXXXXXXXXXXX
CPF:
Locador (a)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 1002001/2023 – SEMED

Dispensa de Licitação nº: 002/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Locação de Imóvel para fins não residenciais

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Educação autoriza a locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como valor global do contrato ao final de 10 (dez) meses,** tendo como responsáveis Técnicas as Engenheiras **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA,** inscrita no **CREA/MA sob o nº 111979082-4;** e **LORRANA LYS NEVES FORTE,** inscrita no **CREA/MA sob o nº 111848015-5.**

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93.**

É o parecer.

Buriticupu/MA, 24 de fevereiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria nº 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHAS 31
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A Excelentíssima
Sr(a). Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 002/2023-SEMED**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 27 de fevereiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico – OAB/MA nº 22.429
Portaria nº 309/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

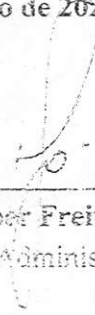
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação "Assessoria Jurídica - ASSJ", junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023-SEMED

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme **exigência do art. 38, inciso VI**, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena.

PROC. ADM. Nº 1002001/2023-SEMED

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como valor global do Contrato ao final de 10 (dez) meses, a ser creditado na AG: 0001, CONTA: 61330149-9, Nu Pagamentos - Nubank.

NOME DO CREDOR: Alsira de Souza Lourenço Bezerra;

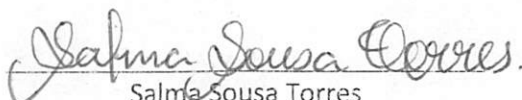
CPF Nº: 031.257.203-46;

ENDEREÇO CREDOR: Rua São Francisco, 01, Portão da Cikel - Vila 13 de Outubro, CEP- 65393-000, Buriticupu/MA.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua São Francisco, 01, Portão da Cikel - Vila 13 de Outubro, CEP- 65393-000, Buriticupu/MA.

FINALIDADE DO IMÓVEL: locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Buriticupu - MA, 27 de fevereiro de 2023.



Salma Sousa Torres

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMED

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Alsira de Souza Lourenço Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 023267392002-8 GESP/MA e CPF nº 031.257.203-46, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 01, Portão da Cikel - Vila 13 de Outubro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, referindo-se à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, totalizando valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1002001/2023-SEMED, Dispensa de Licitação Nº 002/2023-SEMED, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação

Nº FOLHAS 21

Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **RS 669.123,66 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Atividade 1602.103010026.2.117 Manutenção das Ações da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 225.195,30, Exercício 2023 Atividade 1602.103010026.2.117 Manutenção das Ações da Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 443.928,36. **VIGÊNCIA:** com início na data de 29 de Março de 2023 extinguindo -se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e a Sra. Thacya Alexandra Amorim Santos, pela contratada. Buriticupu/MA, 29 de março de 2023. **AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMED. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) ALSIRA DE SOUZA LOURENÇO BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 023267392002-8 GESP/MA e CPF nº 031.257.203-46, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 01, Portão da Cikel - Vila 13 de Outubro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, referindo-se à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, totalizando valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1002001/2023-SEMED, Dispensa de Licitação Nº 002/2023-SEMED, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2023. Salma Sousa Torres, Secretária Municipal de Educação.





Nº FOLHAS 22
★

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2023-SEMED, datado de 28 de fevereiro de 2023 no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Buriticupu - MA, 27 de fevereiro de 2023.

Salma Sousa Torres

Secretária Municipal de Educação



Nº FOLHAS 23
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca o Sr. Alsira de Souza Lourenço Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 023267392002-8 GESP/MA e CPF nº 031.257.203-46, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 01, Portão da Cikel - Vila 13 de Outubro, CEP-65393-000, Buriticupu/MA, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 002/2023-SEMED referente à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Municipal Airton Sena, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 03 de março de 2023

Salma Sousa Torres
Secretária Municipal de Educação